



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00138/2017 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011887/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027137/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00138/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO POSTO DA GUARDA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE MAROBÁ.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. ELBER GOMES ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 042.212.277-70 e RG nº 1.294.495 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Fazenda Leonel, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.981.133/0001-70, com endereço na Rua Pastor Ramos Agum, s/nº, Praia de Marobá, Presidente Kennedy/ES CEP: 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. IRYSSON EWERTON MOREIRA JORDÃO**, brasileiro, casado, construtor, portador do CPF nº 763.745.137-20 e RG nº 701.205 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Atila Vivacqua Vieira, nº 148, Centro, Presidente Kennedy, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos Artigos 57, § 1º, Incisos I, II e IV, e Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de execução e conclusão das obras por mais 35 (trinta e cinco) dias, e o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses a partir da data de expiração do prazo de execução e conclusão da obra, bem como o acréscimo de aproximadamente 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) ao valor do montante do contrato inicialmente contratado, conforme segue nas planilhas de replanejamento em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 18.285,73 (dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 17 de novembro de 2017.

ELBER GOMES ALMEIDA
Secretário Mun. de Segurança Pública
CONTRATANTE

IRYSSON EWERTON MOREIRA JORDÃO
Jordão Construções Ltda - EPP
CONTRATADA